



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva-Pr – 15/01/2018

DD. Sra. Antonieta Bellinati Perez
Prefeita e Exercício

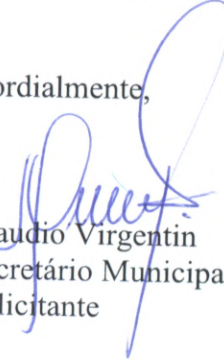
Prezada Prefeita,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para contratação de empresa para fornecimento de refeição destinada ao Gabinete e CAPS desta municipalidade.

Tal contratação se faz necessária para atender a receptividade de autoridades, bem como confraternizações realizadas pelo CAPS para promover a inserção social de seus usuários.

O custo da aquisição será de R\$-8.000,00 (oito mil reais).

Cordialmente,


Claudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração
Solicitante

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

À Prefeitura Municipal de Marialva – PR

000002

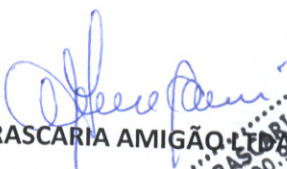
ORÇAMENTO

Conforme solicitação, informamos os valores para fornecimento de bebidas e refeições:

01- Almoço (segunda à sexta feira) Rodízio completo de carnes, massas, buffet e sobremesas R\$ 48,00 por pessoa.

02- Bebidas: Agua 300ml r\$ 3,00 – Refrig. 290ml R\$ 5,00 – Suco nat. Copo R\$ 6,00.

Desde já estamos à disposição.


CHURRASCARIA AMIGÃO LTDA.

CNPJ: 00.991.626/0001-07

CHURRASCARIA AMIGÃO LTDA.
CNPJ: 00.991.626/0001-07
CAD. ICMS/PR 61103521-72
R. P. 376, KM 114 - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

Marialva – PR 08/01/2018

000003



Maringá 21 de Novembro de 2017.

CARDÁPIO

Batidas

Maracujá

Uva

Pratos Quentes

Arroz Branco

Arroz Temperado

03 Massa (Varia o Dia)

Farofa

Lazanha

Feijão

Peixe Assado

Feijão Tropeiro

Stroganoff

Creme de Milho

Batata Frita

Banana Frita

Polenta Frita

Outras

Rodízio de Carnes

1- Linguiça

2- Frango

3- Coração

4- Peru c/ Bacon

5- File c/ Bacon

6- Cupim

7- Costela de Boi

8- Maminha de Alcatra

9- Alcatra

10- Fraldinha

11- Contra File

12- Contra File Alho e Óleo

13- Picanha Fatiada

14- Picanha Meia Lua

15- Picanha Alho e Óleo

16- Costelinha de Porco

17- Javali

18- File Mignon na Chapa

19- Queijo Búfala

20- Carneiro

21- File de Carneiro ao Molho Hortelã

22- Fraldinha Light

23- Costelinha de Carneiro

24- Cafta de Carneiro

Frios e Saladas

1- Palmito

2- Berinjela Assada

3- Vagem

4- Couve Flor

5- Pepino

6- Tomate

7- Tomate Cereja

8- Beterraba

9- Repolho

10- Acelga

11- Queijinho

12- Qualhada

13- Abobrinha

14- Posta

15- Língua

16- Trigo

17- Soja

18- Jiló

19- Tomate Seco

20- Pimentão

21- Salada Rasgada

22- Gengibre

23- Gengibre na Calda

24- Gengibre no Shoyo

25- Sushi

26- Maionese

27- Molho Tártaro

28- Salpicão

29- Berinjela Seca

30- Brócolis

31- Salada de Manga

32- Salada de Goiaba

33- Salada Abacate/Kiwi

34- Lula

35- Quibe Cru

36- Carpaccio

37- Alface

38- Rúcula

39- Agrião

40- Salada de Maçã

41- Batatéis

42- Mandioquese

43- Mesa de frios

com 5 tipos de queijo,
frutas passas, salame e copa

000004

Conservas

- | | |
|------------------------|----------------------|
| 01- Batatinha | 08- Piques |
| 02- Cebolinha ao Vinho | 09- Mariscos |
| 03- Cebolinha Cristal | 10- Vinagrete |
| 04- Pepino | 11- Ovo de Codorna |
| 05- Azeitona Verde | 12- Champion |
| 06- Azeitona A Zapa | 13- Maioche ao Shoyo |
| 07- Milho | 14- Pimenta Cambuci |

Molhos

- | | | |
|-------------------|---------------------------|----------------------|
| 01- Parmesão | 07- Ranch | 13- Agri-doce |
| 02- Tomate Seco | 08- French | 14- Pimenta Vermelha |
| 03- Limão | 09- Folha de Alho Poro | 15- Pimenta Verde |
| 04- Italiano | 10- Molho Vinho e Laranja | 16- Geléia Pimentão |
| 05- Molho Verde | 11- Gengibre Agri-doce | 17- Geléia Menta |
| 06- Molho Picante | 12- Molho Japonês | 18- Geléia Pimenta |

Sobremesa

- | | | |
|-------------------------|--------------------------|----------------------|
| 01- Pudim de Leite | 13- Gelatina | 25- Chantili |
| 02- Pudim dos Anjos | 14- Torpedo | 26- Salada de Frutas |
| 03- Pudim de Bolacha | 15- Mousse de Limão | 27- Bombom de Uva |
| 04- Torta de Limão | 16- Mousse Maracujá | 28- Doce de Abóbora |
| 05- Tiramissu | 17- Mousse Chocolate | 29- Doce de Mamão |
| 06- Floresta Negra | 18- Cassata de Chocolate | 30- Doce de Leite |
| 07- Cocada Baiana | 19- Cassata Sonho Valsa | 31- Mamão Enrolado |
| 08- Pudim de Chocolate | 20- Cassata de Frutas | 32- Pavê de Amendoim |
| 09- Cocada na Calda | 21- Chico Balanceado | 33- Pavê Bolacha com |
| 10- Banana c/ Suspiro | 22- Quindim | 34- Doce de Leite |
| 11- Merengue de Morango | 23- Pêssego em Calda | 35- Cocada com Leite |
| 12- Maria Mole | 24- Figo em Calda | Condensado |

O preço praticado será de R\$ 84,90 (Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) por pessoa.

Criança até 05 anos não paga e de 06 a 10 paga meia.

Não cobramos taxa de Serviço

CHURRASCARIA PAVAN LTDA
ROD. PR 317 km 100,9
FONE: (44)3266-1500
GILMAR PAVAN.

De: Galpao Tropeiro [mailto:galpao@galpaotropeiro.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 13:32
Para: 'catsmarialva@hotmail.com'
Assunto: Orçamento Galpão Tropeiro

000005

Olá Patricia, boa tarde

Conforme solicitado por telefone segue orçamento para aproximadamente 60 pessoas, reserva a ser realizada em dezembro (semana do dia 18, aguardo confirmação da data).
Telefone para contato 3032-2291.

PROPOSTA PARA RESERVAS E CONFRATERNIZAÇÕES

A liderança do Galpão Tropeiro deve-se à qualidade do método de atendimento que inovou o conceito em seu segmento de atuação.

Com uma metodologia baseada em qualidade de produtos e serviços esta marca fez do momento das refeições uma experiência enriquecedora e prazerosa.

Com instalações personalizadas, o Galpão Tropeiro oferece aos clientes um ambiente descontraído, alegre e convidativo com excelente rodizio de carnes/pizza de alta qualidade, além de um maravilhoso Buffet com pratos quentes, frios, saladas e buffet de massas.

Obs. Segue em anexo cardápio da churrascaria e pizza, podendo haver alterações sem prévio aviso no dia da reserva.

Valores:

Almoço churrascaria R\$52,90 por pessoa.

Jantar Churrascaria reserva R\$46,90 por pessoa de segunda à quinta-feira.

Jantar churrascaria às sextas e sábado: R\$47,90 por pessoa.

Rodízio completo de pizza mais buffet com saladas, porções, massas preparas na hora e 1 (um) guaraná por pessoa: R\$29,90

Por favor confirme este e-mail com um ok recebido.

Proposta válida por 30 dias.

Atenciosamente,

Beatriz Moraes
Administrativo.

Galpão Tropeiro Churrascaria e Pizzaria

Praça Júlio Jerônimo dos Santos, 58

87030-510 – Zona 07 – Maringá – PR

Fone: (44) 3269-7951

Mail: galpao@galpaotropeiro.com.br

000006

Bom dia Patricia,

Na hipótese de inclusão de refrigerante agua e suco , só temos opção de pacote com no mínimo três horas de duração. Assim sendo se o seu evento for em menor tempo não vale a pena. Visto que por consumo a faixa de valor fica em torno de dois refrigerante ou suco por pessoa algo em torno de 12 a 18 reais.

Segue valores pacote:

1ª opção: Cardápio enviado mais refrigerante e agua a vontade por três horas R\$70,00

2ª opção: Cardápio enviado mais suco de laranja, refrigerante e agua a vontade por três horas R\$78,00

A sua disposição para maiores detalhes.

Atenciosamente

Raquel Carvalho



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000007

Ofício nº. 19-A/2018
GAB

Marialva, 16/01/2018

Ilmo Senhores:

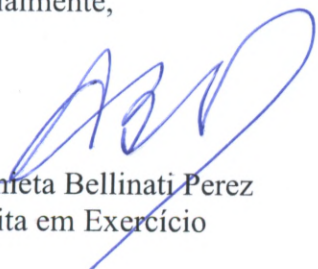
Bruno Costa de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças
Leonir Maria Garbugio Belasque – Procuradora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 15/01/2018, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil).
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Antonfeta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000008

Ofício nº. 19-B/2018
DC/bsm

Marialva, 16/01/2018

DD. Senhora.
Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício
Desta

Em atenção ao ofício nº. 19-A/2018, expedido por Vossa Senhoria em 16/01/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 15/01/2018, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0200104122000320053390390000 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210302000820513390390000 – 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente


Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000009

Parecer n°. 19-C/2018

Marialva, 16/01/2018

DD. Senhora.
Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo para o fornecimento de refeição destinada ao Gabinete e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) desta municipalidade.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 15/01/2018, o preço da aquisição importa em R\$-8.000,00 (oito mil reais).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 0200104122000320053390390000 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210302000820513390390000 – 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, torna-se possível a dispensa da licitação, condicionada à declaração de que não constitui-se fracionamento de despesa; no entanto, frente ao vulto da contratação, recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

É o parecer.


Leonir Garbuglio Belasque
Procuradora Jurídica

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

000010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.991.626/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/1996
NOME EMPRESARIAL CHURRASCARIA AMIGAO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHURRASCARIA AMIGAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 376	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 188	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO RODOVIA	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3232-3708	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2018** às **15:26:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/01/2018

000011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHURRASCARIA AMIGAO LTDA - EPP
CNPJ: 00.991.626/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:43:29 do dia 09/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2018.

Código de controle da certidão: **4EEA.BA2A.25FB.3B26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000012

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00991626/0001-07
Razão Social: CHURRASCARIA AMIGAO LTDA EPP
Nome Fantasia: CHURRASCARIA AMIGAO
Endereço: ROD BR 376 - KM 114 CAIXA POSTAL 199 / JD PLANALTO /
MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2018 a 06/02/2018

Certificação Número: 2018010807170529365480

Informação obtida em 16/01/2018, às 15:28:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHURRASCARIA AMIGAO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.991.626/0001-07

Certidão nº: 143203817/2018

Expedição: 16/01/2018, às 15:28:36

Validade: 14/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHURRASCARIA AMIGAO LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.991.626/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

| 1

CHURRASCARIA AMIGÃO LTDA - EPP
CNPJ-MF: 00.991.626/0001-07
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IVONE DOMINGA CANSI, brasileira, solteira, empresária, natural de Casca estado do Rio Grande do Sul, nascida em 28 de junho de 1969, inscrito no CPF sob nº **562.688.580-34**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4046185601 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado a Rodovia BR 376, Km 114, Município de Marialva estado do Paraná, CEP 86990-000 e **LAUDIR DE CESARO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Quilombo estado de Santa Catarina, nascido em 03 de agosto de 1975, inscrito no CPF sob nº **753.423.670-34** e portador da Cédula de Identidade RG nº 12/R 2.650.481 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Santa Catarina, residente e domiciliado Rua Mitsuzo Taguchi, 184, condomínio Sandra Regina, Vila Nova, CEP-87045-110, município de Maringá estado do Paraná, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital da sociedade empresarial que gira nesta cidade de Marialva estado do Paraná a Rodovia BR 376, s/nº, Km 188, CEP 86990-000 sob o nome empresarial de "**CHURRASCARIA AMIGÃO LTDA - EPP**", consoante do contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº-4120342781 9 por despacho em sessão de 08/01/1996, resolvem de comum acordo alterar pela oitava vez o seu Contrato Primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade **MARIA FERNANDA CANSI ZAPAROLI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 06/06/2002, natural de Marialva/PR, portadora da Cédula de Identidade RG 13.419.299-2 expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF 100.131.719-09 e **GABRIELA CANSI ZAPAROLI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 29/04/2008, natural de Marialva/PR, portadora da Cédula de Identidade RG 13.419.310-7 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF 100.131.639-81, ambas residentes e domiciliadas na Rodovia BR 376, Km 144, Município de Marialva, estado do Paraná, CEP 86990-000, e também, ambas menores impúberes, neste instrumento representadas por sua Genitora, a Senhora **IVONE DOMINGA CANSI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Casca estado do Rio Grande do Sul, nascida em 28 de junho de 1969, inscrito no CPF sob nº **562.688.580-34**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4046185601 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 09:51 SOB Nº 20156603802.
PROTOCOLO: 156603802 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156603802. NIRE: 41203427819.
CHURRASCARIA AMIGAO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/11/2015

CHURRASCARIA AMIGÃO LTDA - EPP
CNPJ-MF: 00.991.626/0001-07
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado a Rodovia BR 376, Km 114, Município de Marialva estado do Paraná, CEP 86990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retiram-se da sociedade nesta data os sócios **LAUDIR DE CESARO** e **IVONE DOMINGA CANSI**, já qualificados vendendo, e transferindo as sócias ingressantes **MARIA FERNANDA CANSI ZAPAROLI** e **GABRIELA CANSI ZAPAROLI**, também já qualificadas, pelo valor nominal.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o Capital social de R\$-10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído pelas sócias:

Nome	Quotas	Valor
MARIA FERNANDA CANSI ZAPAROLI	5.000	5.000,00
GABRIELA CANSI ZAPAROLI	5.000	5.000,00
TOTAIS	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUINTA: Os sócios cedentes e cessionários dão entre si plena, geral e irrevogável quitação de cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento;

CLAUSULA SEXTA: As sócias ingressantes declaram não estarem incluídas em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercer a atividade empresarial;

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios decidem por unanimidade, que a partir desta data, podem ser admitidos administradores não sócios.

CLÁUSULA OITAVA: : A administração da sociedade caberá a não sócia **ANDREZA CANSI ZAPAROLI**, brasileira, solteira, capaz, estudante, natural de Porto Alegre estado do Rio Grande do Sul, nascida em 07/10/1995, residente e domiciliada á Rodovia BR 376, Km 188, CEP-86990-000, município de Marialva estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº **061.601.309-43**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.382.346-3 expedida pela SSP/PR, com os poderes e atribuições individualmente ou em conjunto uso da firma, representação Ativa, Passiva, Judicial e Extra-Judicial, autorizado o uso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 09:51 SOB Nº 20156603802.
PROTOCOLO: 156603802 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156603802. NIRE: 41203427819.
CHURRASCARIA AMIGÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CHURRASCARIA AMIGÃO LTDA - EPP
CNPJ-MF: 00.991.626/0001-07
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

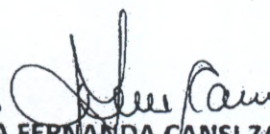
do nome empresarial, incluído também em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

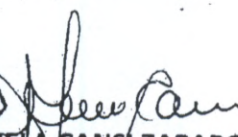
CLAUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou, a propriedade;

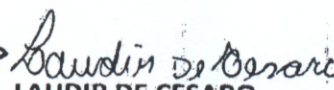
CLAUSULA NONA: Fica eleito o foro de Marialva, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

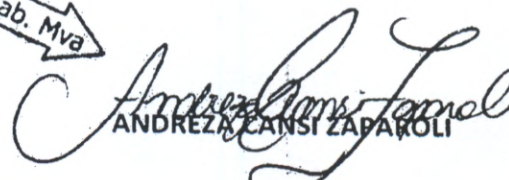
Por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 26 de outubro de 2015.


MARIA FERNANDA CANSI ZAPAROLI
Ivone Dominga Cansi
Representante da Menor


GABRIELA CANSI ZAPAROLI
Ivone Dominga Cansi
Representante da Menor


LAUDIR DE CESARO


ANDREZA CANSI ZAPAROLI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 09:51 SOB Nº 20156603802.
PROTOCOLO: 156603802 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156603802. NIRE: 41203427819.
CHURRASCARIA AMIGÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000017

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
 Fones: (44)3014-1173 3232-1173
 SELO VMWSc.9Cj1z.869xU-yBNzb.mgsS
 Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:....
 ANDREZA CANSI ZAPAROLI.....
 Marialva, 04 de novembro de 2015
 00095847(001-000033122)*****
 Em testemunho *[assinatura]* da Verdade
 ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Washington Luiz, 951 - Centro
 Fone/Fax: 44 3014-1173/3232-1173
 MARIALVA - PARANÁ

SELO
 TABELIONATO DE NOTAS
 Lidiani Baioto Bornia Barizon
 ESCRITÓRIO
 MARIALVA - PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
 Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
 SELO I7DNc.9Chn.H1s7c-jSwd3.VbsS
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
 indicada(s) de: IVONE DOMINGA CANSI....
 do que dou fé.....
 Em teste *[assinatura]* da Verdade

Marialva, 04 de novembro de 2015
 Lidiani Baioto Bornia Barizon
 00069429(001-000214947)*****

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
 Fones: (44)3014-1173 3232-1173
 SELO fWYSc.9Mxqz.3p69R-MYTRI.pcJS
 Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:....
 LAUDIR DE CESARO.....
 Marialva, 05 de novembro de 2015
 00092917(001-000033133)*****
 Em testemunho *[assinatura]* da Verdade
 ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Washington Luiz, 951 - Centro
 Fone/Fax: 44 3014-1173/3232-1173
 MARIALVA - PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 09:51 SOB Nº 20156603802.
 PROTOCOLO: 156603802 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156603802. NIRE: 41203427819.
 CHURRASCARIA AMIGAO LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000018

CHURRASCARIA AMIGÃO LTDA - EPP

CNPJ-MF: 00.991.626/0001-07

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4

CHURRASCARIA AMIGÃO LTDA - EPP
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 164
JARDIM SANTA LUIZA, 81210-000
CURITIBA, PARANÁ
CNPJ 00.991.626/0001-07
NIRE 41203427819
SITIO 100 LUP 00
SITIO 100 LUP 00



IVONE DOMINGA CANSI

CHURRASCARIA AMIGÃO LTDA - EPP
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 164
JARDIM SANTA LUIZA, 81210-000
CURITIBA, PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 09:51 SOB Nº 20156603802.
PROTOCOLO: 156603802 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156603802. NIRE: 41203427819.
CHURRASCARIA AMIGÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

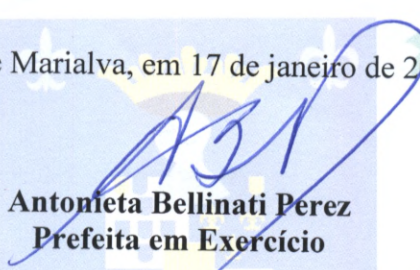
000019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa CHURRASCARIA AMIGÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.991.626/0001-07, para fornecimento de refeição e bebidas (água, refrigerante, suco) destinado ao Gabinete e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) desta municipalidade. O valor total da contratação é de R\$-8.000,00 (oito mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 17 de janeiro de 2018.


Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF 76.282.680/0001-45)
 CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DIST. IND. COM. DE ASFALTO LTDA. (CNPJ/MF: 06.218.782/0001-18)
 OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor da emulação asfáltica (item 02) do objeto de Contrato originalmente firmado.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 05/2017
 CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
 DATA: 18/01/2018

Antonieta Bellinati Perez
 Prefeita em Exercício



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 154/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ Nº. 76.282.680/0001-45
 CONTRATADA: W & K CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP (CNPJ/MF: 10.647.797/0001-25)
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra dos lotes 01 e 02 por mais 05 (cinco) meses.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 08/2014
 CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
 DATA: 16/01/2018

Antonieta Bellinati Perez
 Prefeita em Exercício



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa CHURRASCARIA AMIGÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.961.626/0001-07, para fornecimento de refeição e bebidas (água, refrigerante, suco) destinado ao Gabinete e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) desta municipalidade. O valor total da contratação é de R\$-8.000,00 (oito mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 17 de janeiro de 2018.

Antonieta Bellinati Perez
 Prefeita em Exercício



Município de Astorga

Estado do Paraná

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA
 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
 MUNICÍPIO DE ASTORGA
 PREGÃO PRESENCIAL 054/2017
 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Comissão Especial para Análise das Amostras referente ao processo licitatório supra mencionado; torna público a CONVOCAÇÃO da proponente classificada em sequência na etapa de lances, para apresentação de amostra, no prazo de 02 (dois) dias, conforme relação abaixo:

- 1) COMERCIAL FARIAS LTDA, CNPJ: 04.292.519/0001-41, apresentar amostra referente ao item nº 23.
- 2) CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ: 75.652.305/0001-87, apresentar amostra referente ao item nº 18.
- 3) MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 21.323.913/0001-19, apresentar amostras referentes aos itens nºs 05, 09, 17, 21 e 24.
- 4) MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR, CNPJ: 17.063.665/0001-47, apresentar amostras referentes aos itens nºs 19 e 25.
- 5) CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA ME, CNPJ: 27.761.724/0001-76, apresentar amostra referente ao item nº 15.
- 6) ROMA PAPELARIA LTDA ME, CNPJ: 23.152.417/0001-75, CNPJ: 23.152.417/0001-75, apresentar amostra referente ao item nº 13.

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
 R.S.
 DOCUMENTO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - VIGÊNCIA DE PRAZO
 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA

DO OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL VISANDO O FORNECIMENTO DE LEITE TIPO "C" E IOGURTE, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES, VIGORANDO ATÉ (VINTE E OITO) DE FEVEREIRO DE 2018 PARA A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
 PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81 - CEP: 87160-000.
 PABX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08.
 e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6610/2018

Dispõe sobre o funcionamento do comércio varejista em geral aos domingos e feriados e dá outras providências.

O senhor Maurício Aparecido da Silva, prefeito do Município de Mandaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento no disposto no 1º do art. 142 e art. 217 da Lei Municipal nº 1593/07, de 10 de dezembro de 2007 (Código de Posturas do Município de Mandaguá,

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços estabelecidos no município de Mandaguá aos domingos e feriados dependerá da autorização a ser concedida pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º O requerimento para autorização de funcionamento do comércio aos domingos e feriados, assinado pelo representante legal da empresa, deverá ser protocolado junto ao Poder Executivo Municipal, instruído com cópia do alvará de funcionamento e da convenção ou do acordo coletivo de trabalho firmado entre os respectivos sindicatos patronal e dos empregados, devidamente registrados junto ao Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego, celebrados nos termos da lei.

§ 2º Excetuam-se ao estabelecido no parágrafo anterior as personalidades jurídicas mencionadas no Art. 143, da Lei Municipal nº 1593/07, (Código de Postura Municipal), o comércio exercido por pequenos comerciantes de economia familiar e que trabalhem unicamente com pessoas da própria entidade familiar (feira livre, mini comércio, açougue, sacolão, mini mercado e afins).

§ 3º A autorização para funcionamento será expedida nos estritos limites do estabelecido na convenção ou no acordo coletivo de trabalho, inclusive sobre datas e horários, e terá o mesmo prazo de vigência dos referidos instrumentos coletivos.

Art. 2º Constatado em fiscalização o funcionamento aos domingos e feriados em contrariedade a Lei, acordo ou convenção coletiva de trabalho, a autorização para funcionamento será cancelada.

Parágrafo único. O pedido de cancelamento da autorização para funcionamento aos domingos ou feriados poderá ser feito, também, pelo sindicato profissional, que instruirá o requerimento com cópia do "termo de denúncia" por descumprimento de acordo/convenção coletiva de trabalho, devidamente protocolado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 3º O descumprimento do estabelecido neste Decreto, acarretará à empresa infratora, medidas previstas no Código de Postura do Município.

Art. 4º A desobediência às disposições deste Decreto acarretará também ao infrator o cancelamento da autorização de que trata o artigo 1º, que só poderá ser renovada uma vez na vigência do mesmo acordo ou convenção coletiva de trabalho, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 5º A fiscalização quanto ao cumprimento ao disposto neste Decreto será exercida pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, visando reprimir ações e atividades que contrariem as disposições nele contidas.

Art. 6º O Município poderá firmar acordo de cooperação com o sindicato profissional representativo da categoria comercial, ou com o Ministério do Trabalho e Emprego, com o intuito de proceder à fiscalização do cumprimento do presente Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá, 18 de janeiro de 2018.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000021

CONTRATO Nº. 04/2018 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: **CHURRASCARIA AMIGÃO LTDA-EPP**.

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia, nº. 680, inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representado pela Prefeita em Exercício, a Senhora Antonieta Bellinati Perez, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CHURRASCARIA AMIGÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.991.626/0001-07, situada à Rod. BR 376, representada pela Sra Andreza Cansi Zaparoli, inscrita no CPF 061.601.309-43 e RG nº 10.382.346-3, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Dispensa de Licitação nº. 01/2018**", que integra o presente Termo e da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 com as introduções alteradas pela Lei nº. 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Fornecimento de refeição e bebidas (água, refrigerante, suco) destinadas ao Gabinete e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL

2.1 – Fica estabelecido que a as refeições serão servidas na sede da contratada.

2.2 – A aquisição do objeto ora contratado será de forma parcial, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-8.000,00 (oito mil reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nº. 0200104122000320053390390000 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210302000820513390390000 – 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 – Pelo atraso injustificado na entrega, será cobrada da empresa contratada a multa no valor de 0,2% (zero dois por cento) ao dia, calculado sobre o valor total e corrigido da proposta.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000022

5.2 – A inexecução parcial do objeto, a Prefeitura Municipal rescindir o mesmo, aplicará as multas cabíveis e pagará a Contratada, depois de descontados os valores devidos, pela parte contratual cumprida.

5.3. – No caso de rescisão contratual, motivada por falta ou descumprimento da proposta, a empresa adjudicatária pagará uma multa rescisória fixada em 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total e corrigido da proposta.

5.4 – a empresa adjudicatária será responsabilizada por eventuais perdas e danos sofridos pela Prefeitura Municipal.

5.5 – Aplicam-se, ainda as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente contrato terá início após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja ou venha a ser para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

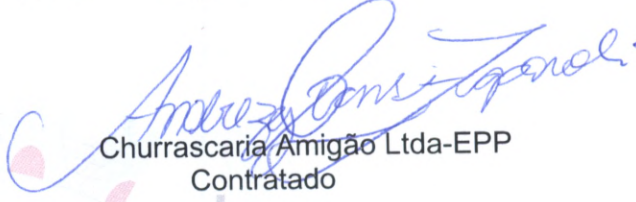
Estado do Paraná

000023

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

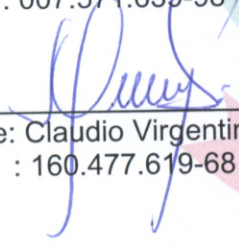
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 17 de janeiro de 2018.


Antonieta Bellinati Perez
Prefeito Municipal


Churrascaria Amigão Ltda-EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:


Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98


Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 04/2018

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CHURRASCARIA AMIGÃO LTDA-EPP. (CNPJ/MF: 00.991.626/0001-07)
OBJETO : Fornecimento de refeição destinada ao Gabinete e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) desta municipalidade.

LICITAÇÃO

: Dispensa Nº 35/2017

VALOR

: O valor do presente Contrato importa em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA

: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA

: 17 de janeiro de 2018

Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

Maringá, Sábado, 20 de Janeiro de 2018

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

Art. 1º. Fica expirado a pedido, a partir do dia 07 de Janeiro de 2018, ANDREY DIAS VICENTINI, portador da cédula de identidade RG. nº 8.537.474- CPF nº 061.026.029-43, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA D.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07 de Janeiro de 2018.

Floresta – PR., 18 de Janeiro de 2018.

Ademir Luiz Maciel
Ademir Luiz Maciel
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**Divisão de Recursos Humanos**

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
E-mail: recursos humanos@floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

PORTARIA Nº 007/2018

ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito do Município de Floresta, do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições das no art. 92 da Lei nº 1.177/2015.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a servidora estatutária, ADRIANA VENDRAMINI, inscrita sob CPF nº 908.542.849-15 e RG nº 6.142.484-9 ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Licença sem Vencimento para tratar de assuntos particulares, com início em 25 de Janeiro de 2018 e término em 24 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta – PR., 18 de Janeiro de 2018.

Ademir Luiz Maciel
Ademir Luiz Maciel
Prefeito Municipal

GOVERNO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2018 - PR

75.352.082/0001-61
DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174
66769-000 - Munhoz de Melo - PR

Processo Administrativo: 1/2018
Processo de Licitação: 2/2018
Data do Processo: 09/01/2018

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Car a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : G&A CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME (CNPJ 28.314.432/0001-96)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 18/01/2018

Antonieta Bellinati Perez
Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado G&A CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME -- CNPJ 28.314.432/0001-96, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 16 de janeiro de 2018.

Antonieta Bellinati Perez
Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 04/2018
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CHURRASCARIA AMIGÃO LTDA-EPP. (CNPJ/MF: 00.991.626/0001-47)
OBJETO : Fornecimento de refeição destinada ao Gabinete e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 35/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de janeiro de 2018

Antonieta Bellinati Perez
Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**

Estado do Paraná

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 292/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ - 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : PROECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (CNPJ/MF: 16.400.012/0001-97)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
LICITAÇÃO : TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2015
DATA : 16/01/2018

Antonieta Bellinati Perez
Antonieta Bellinati Perez